



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

§ 4º Na impossibilidade de entrega dos resíduos sólidos de acordo com o que dispõe o § 2º, os resíduos recicláveis secos devem ser separados dos resíduos não passíveis de reciclagem.

§ 5º Fica a escola impossibilitada de receber resíduos considerados perigosos, de acordo com a classificação da Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art. 4º Os resíduos sólidos produzidos ou recebidos nas unidades da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo serão ordenados de acordo com a sua origem e sua periculosidade, nos termos do artigo 13, incisos I e II, da Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Art. 5º As unidades educacionais deverão desenvolver metodologia para a separação e ter local para o armazenamento temporário adequado dos resíduos sólidos, conforme volume previsto em regulamentação.

Art. 6º Os resíduos sólidos separados por cada unidade da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo deverão ser armazenados em recipientes adequados, levando em consideração a classificação prevista no artigo 4º da presente Lei.

§ 1º Os resíduos sólidos gerados na escola, que não puderem ser reutilizados, devem ser descartados em recipientes próprios, de acordo com o código de cores fixado no anexo da Resolução nº 275/2001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ou norma posterior que a revogue.

Art 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Vereador Marco Mayor



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O Meio Ambiente é o ambiente onde estamos inseridos e suas condições implicarão em melhor qualidade de vida a todos os seres vivos.

O Meio Ambiente faz referência ao desenvolvimento da sociedade. A sustentabilidade busca o uso racional dos recursos sem comprometer a vida dos mesmos.

Preservar o Meio Ambiente dessa forma se torna um dos principais princípios da sustentabilidade.

Por este motivo solicitamos a aprovação do projeto para que o mundo de amanhã seja melhor que o mundo de hoje.